



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

LEI Nº. 215/2020

IBARETAMA/CE, 06 DE JULHO DE 2020.

ALTERA A LEI 172/2017, QUE DISPÕE SOBRE A  
CRIAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, FINALIDADE,  
COMPETÊNCIA, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
BÁSICA DA GUARDA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O artigo 20, I e II, da lei municipal 172/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A guarda municipal poderá utilizar conforme legislação específica, os equipamentos e fardamentos preferencialmente nos seguintes padrões:

**I – EQUIPAMENTOS:**

- Viatura Leve (carro e moto) para Patrulhamento Preventivo e Ostensivo;
- Arma de fogo de uso permitido;
- Algemas;
- Coletes Balísticos;
- Espargidor de Espuma de Pimenta;
- Pistola de Condutividade Elétrica – TASER;
- Punhal;
- Tonfa;
- Rádios Transceptores de Comunicação – HT;
- Telefone de Emergência "153";



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

**II – FARDAMENTOS:**

- Boina (preta) e Boné (azul marinho);
- Camisa (azul marinho) (manga curta);
- Calça e Gandola azul marinho;
- Cinto preto;
- Sapato coturno cano médio;
- Fiel com apito (preto);

**Art. 2º.** Fica acrescentado no artigo 21 da lei 172/2017, o artigo 21-A, contendo a seguinte redação:

"Art. 21-A. Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional, conforme Padrão de tamanho e dimensões do Conselho Nacional das Guardas Municipais, e em anexo desta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 06 DE JULHO DE 2020.



\_\_\_\_\_  
FRANCISCO EDSON DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº **215/2020**, de 06 de julho de 2020, que "ALTERA A LEI 172/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, FINALIDADE, COMPETÊNCIA, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA GUARDA MUNICIPAL DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 06 DE JULHO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO EDSON DE MOARES  
PREFEITO MUNICIPAL